



Sancionado  
em 3.5.77

LEI Nº 798

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Pais dos Bairros Cristais e Chácara".

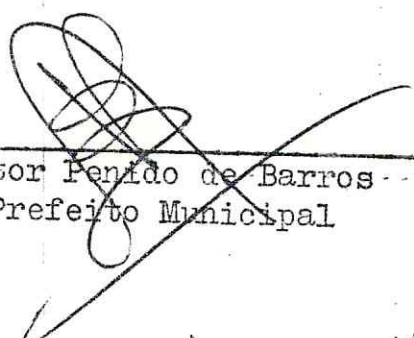
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

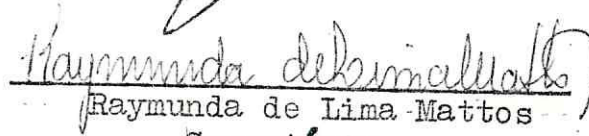
Art. 1º - É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pais, dos Bairros Cristais e Chácara, de Nova Lima, entidade civil de direito público, regularmente constituída e em pleno funcionamento.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 03 de maio de 1977.

  
Vitor Fenido de Barros  
Prefeito Municipal

  
Raymunda de Lima Mattos  
Secretária.